

Questão Discursiva 05032

Distribuído a Juízo processo por crime previsto no art. 129, parágrafo 6º do Código Penal, iniciado na forma do art. 1º, da Lei nº 4611/65, expediu-se mandado de notificação do acusado para comparecer ao interrogatório requerido pelo órgão do Ministério Público. O réu, contudo, não foi encontrado no endereço constante de seu auto de qualificação, e o Juiz decretou-lhe à revelia, nomeando para sua defesa advogado dativo. Este defensor arguiu a nulidade do processo, invocando o art. 564, inciso III, "e" do Código de Processo Penal, pela falta de citação válida do réu, a qual, como alegou, deveria ter sido feita por Edital, nos termos do art. 361 da Lei Processual Penal. Sobre essa argüição da defesa, como deve ser o pronunciamento do Ministério Público? (Resposta objetivamente justificada).